PROJETO DE LEI Nº 168/2022

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal Permanente de Saúde Vocal e Auditiva direcionada a educadores lotados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei tem por objetivo conscientizar e prevenir possíveis doenças vocais e auditivas decorrentes do trabalho diário de professor, por meio de cursos, palestras, cartilhas, informativos e outros meios que se fizerem necessários.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução da campanha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 26 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A voz é um dos principais instrumentos de trabalho do ser humano. A ela está associada a manifestação da comunicação e é por meio dela que falamos, cantamos, gargalhamos, choramos e gritamos. Quando a voz apresenta alterações, como falha de projeção ou quaisquer outras dificuldades de emissão, tem-se um quadro de distúrbio de disfonia. O mau uso e o abuso da voz são algumas das causas dessa alteração.

Geralmente, distúrbios de voz ocorrem quando não há um preparo técnico e as cordas vocais são utilizadas além dos limites saudáveis. Nesse caso, o distúrbio é caracterizado como funcional, por não haver alterações anatômicas nas pregas vocais. Pessoas que trabalham

diretamente com a voz, como cantores e, principalmente, professores devem ter cuidados especiais para garantir a saúde vocal, como a prática de exercícios para fortalecer e preparar as pregas vocais para o seu uso excessivo.

Um estudo amostral realizado por pesquisadores ligados ao Ministério da Educação entre 2015 e 2016 revelou que o problema de saúde que mais afasta o professor da sala de aula é o distúrbio de voz (17,7%), seguido de problemas respiratórios (14,6%) e emocionais (14,5%). A pesquisa ainda mostrou que 78% dos educadores faltaram de 1 a 7 dias ao trabalho por disfunção vocal; 13,5% faltaram de 8 a 15 dias; e 8,5% faltaram mais de 15 dias.

Em Parauapebas, não existe pesquisa amostral do gênero, com fidelidade de dados, mas informações extraoficiais vindas da Secretaria Municipal de Educação (Semed) apontam que dois em cada dez professores já deixaram de ir trabalhar alguma vez por problemas na voz, ainda assim a popular "garganta inflamada", exclusivamente devido ao uso da voz como ferramenta de trabalho, já afastou todos os professores em algum momento, embora sem grandes repercussões sobre a continuidade da rotina de trabalho.

Diante disso, **este Projeto de Lei busca instituir campanha municipal permanente para conscientizar e prevenir possíveis doenças vocais e auditivas decorrente do trabalho diário de professor**, a fim de que, uma vez detectada disfunção vocal ou auditiva no educador, o Poder Executivo possa garantir-lhe pleno acesso a tratamento na rede pública municipal de saúde.

Pelo exposto, peço apoio aos colegas de Parlamento para aprovação desta proposição, que tem por finalidade preservar a saúde de nossos profissionais de educação e evitar que eles acabem afastados e encostados pelo INSS, causando prejuízos financeiros a eles mesmos e desfalcando a educação de bons profissionais.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)